PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 110, de 4 de agôsto de 1975.

AUTORIZA RECEBER TERRENO EM DOAÇÃO

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação do Dr. Itúrbides Gouvêa do Amaral, uma área de terras medindo 200 métros quadrados no bairro Maria Célia, para a construção de uma caixa dágua.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 04 de agôsto de 1975.

-Prefeito Municipal-

-Secretário-